



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmq@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022

Define área de expansão urbana, nos termos em que especifica.

A Prefeita Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece área de expansão urbana no Município de Guidoival para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano, com a finalidade de dar amparo legal à realização de loteamentos e distrito industrial.

§ 1º. As áreas dentro da área de expansão urbana que deixarem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo deverão ser cadastradas na Prefeitura Municipal de Guidoival, sujeitando-se à incidência do imposto predial territorial urbano (IPTU), observando-se os demais requisitos legais.

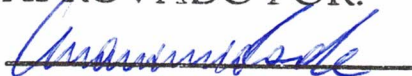
§ 2º. As áreas dentro da área de expansão urbana que mantiverem as suas atividades rurais quanto ao uso e ocupação do solo continuarão cadastradas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sujeitando-se à incidência do imposto territorial rural (ITR).

§ 3º. Caso a linha imaginária do perímetro urbano corte mais de 50% (cinquenta por cento) de uma propriedade, toda ela será considerada urbana.

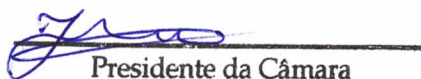
Art. 2º. Considera-se área de expansão urbana a faixa de extensão, composta de 444.653,30 m² (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três vírgula trinta metros quadrados), ou 444,6533 hectares, localizada na saída da comunidade denominada Pombal, até a divisa com o município de Visconde do Rio Branco, com a seguinte descrição planimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 728.952,975 m e N: 7.665.434,313 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute 138° 10' 35,12" e distância de 41,67 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 728.980,761 m e N: 7.665.403,262 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E


APROVADO POR:



EM 17 / 11 / 2022


Presidente da Câmara

1

RECEBEMOS
EM 19 / 10 / 2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $170^{\circ} 27' 43,00''$ e distância de 144,08 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 729.004,635 m e N: 7.665.261,177 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $161^{\circ} 46' 34,43''$ e distância de 147,86 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 729.050,876 m e N: 7.665.120,730 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $114^{\circ} 58' 37,23''$ e distância de 134,46 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 729.172,760 m e N: 7.665.063,954 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $120^{\circ} 57' 02,27''$ e distância de 133,32 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 729.287,093 m e N: 7.664.995,390 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $121^{\circ} 54' 37,01''$ e distância de 167,73 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 729.429,474 m e N: 7.664.906,730 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $133^{\circ} 45' 24,49''$ e distância de 129,40 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 729.522,936 m e N: 7.664.817,239 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $126^{\circ} 04' 02,16''$ e distância de 92,77 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 729.597,927 m e N: 7.664.762,620 m; confrontando com o trecho próximo à DIVISA ENTRE GUIDOIVAL E VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $103^{\circ} 09' 43,58''$ e distância de 66,40 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 729.662,579 m e N: 7.664.747,501 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $186^{\circ} 02' 35,31''$ e distância de 142,84 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 729.647,541 m e N: 7.664.605,452 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $184^{\circ} 59' 03,47''$ e distância de 94,58 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 729.639,324 m e N: 7.664.511,235 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $185^{\circ} 46' 05,69''$ e distância de 102,94 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 729.628,979 m e N: 7.664.408,818 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $171^{\circ} 17' 52,52''$ e distância de 122,94 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 729.647,579 m e N: 7.664.287,292 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $174^{\circ} 34' 51,08''$ e distância de 81,55 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 729.655,281 m e N: 7.664.206,105 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $181^{\circ} 28' 49,42''$ e distância de 114,62 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 729.652,320 m e N: 7.664.091,523 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 55' 27,08''$ e distância de 105,84 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 729.637,729 m e N: 7.663.986,695 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 31' 27,98''$ e distância de 128,11 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 729.620,952 m e N: 7.663.859,685 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $187^{\circ} 22' 23,60''$ e distância de 110,06 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 729.606,828 m e N: 7.663.750,533 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $149^{\circ} 44' 47,35''$ e distância de 163,14 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 729.689,022 m e N: 7.663.609,613 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $149^{\circ} 35' 29,52''$ e distância de 158,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 729.769,061 m e N: 7.663.473,236 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $156^{\circ} 17' 03,43''$ e distância de 192,19 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 729.846,361 m e N: 7.663.297,271 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $176^{\circ} 29' 36,83''$ e distância de 218,82 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 729.859,745 m e N: 7.663.078,857 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $197^{\circ} 57' 14,92''$ e distância de 238,06 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 729.786,361 m e N: 7.662.852,388 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $211^{\circ} 02' 28,93''$ e distância de 203,01 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 729.681,677 m e N: 7.662.678,449 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $177^{\circ} 36' 23,29''$ e distância de 24,84 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 729.682,714 m e N: 7.662.653,628 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $124^{\circ} 12' 45,25''$ e distância de 235,60 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 729.877,543 m e N: 7.662.521,160 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $141^{\circ} 43' 47,00''$ e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

de 160,69 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 729.977,068 m e N: 7.662.395,005 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $157^{\circ} 01' 22,98''$ e distância de 217,12 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 730.061,824 m e N: 7.662.195,110 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $152^{\circ} 56' 05,49''$ e distância de 198,89 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 730.152,317 m e N: 7.662.018,004 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $170^{\circ} 07' 22,91''$ e distância de 148,69 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 730.177,823 m e N: 7.661.871,517 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $185^{\circ} 09' 39,65''$ e distância de 82,27 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 730.170,422 m e N: 7.661.789,576 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $197^{\circ} 02' 17,87''$ e distância de 90,43 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 730.143,924 m e N: 7.661.703,113 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $209^{\circ} 24' 49,49''$ e distância de 94,45 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 730.097,540 m e N: 7.661.620,841 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $220^{\circ} 14' 16,88''$ e distância de 74,59 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 730.049,360 m e N: 7.661.563,904 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $201^{\circ} 40' 20,56''$ e distância de 63,08 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 730.026,065 m e N: 7.661.505,283 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $203^{\circ} 31' 04,26''$ e distância de 134,38 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 729.972,442 m e N: 7.661.382,064 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $216^{\circ} 36' 44,26''$ e distância de 171,41 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 729.870,216 m e N: 7.661.244,478 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $235^{\circ} 26' 59,56''$ e distância de 170,83 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 729.729,514 m e N: 7.661.147,595 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $254^{\circ} 44' 59,86''$ e distância de 161,33 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 729.573,868 m e N:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

7.661.105,161 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $272^{\circ} 17' 29,87''$ e distância de 156,08 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 729.417,913 m e N: 7.661.111,402 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $219^{\circ} 54' 18,08''$ e distância de 120,49 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 729.340,619 m e N: 7.661.018,976 m; confrontando com AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOIVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $172^{\circ} 56' 20,48''$ e distância de 12,45 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 729.342,149 m e N: 7.661.006,619 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $251^{\circ} 20' 17,51''$ e distância de 113,17 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 729.234,933 m e N: 7.660.970,408 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $278^{\circ} 26' 05,86''$ e distância de 96,14 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 729.139,836 m e N: 7.660.984,510 m; confrontando com PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $303^{\circ} 51' 00,55''$ e distância de 72,11 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 729.079,952 m e N: 7.661.024,675 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $337^{\circ} 11' 43,63''$ e distância de 88,23 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 729.045,756 m e N: 7.661.106,006 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $350^{\circ} 06' 14,81''$ e distância de 90,67 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 729.030,174 m e N: 7.661.195,327 m; confrontando com o trecho próximo à FAIXA URBANIZADA DE GUIDOIVAL, segue com azimute $332^{\circ} 32' 26,19''$ e distância de 102,21 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 728.983,044 m e N: 7.661.286,019 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $38^{\circ} 51' 40,30''$ e distância de 279,01 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 729.158,107 m e N: 7.661.503,278 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 06' 06,36''$ e distância de 218,91 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 729.226,124 m e N: 7.661.711,353 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $105^{\circ} 29' 48,83''$ e distância de 181,45 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 729.400,981 m e N: 7.661.662,871 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $0^{\circ} 26' 53,12''$ e distância de 118,93 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 729.401,911 m e N: 7.661.781,798 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $292^{\circ} 36' 39,82''$ e distância de 122,65 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 729.288,685 m e N: 7.661.828,955 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $285^{\circ} 23' 25,95''$ e distância de 79,18 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 729.212,341



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX: (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

m e N: 7.661.849,970 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $317^{\circ} 18' 29,95''$ e distância de 202,21 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 729.075,232 m e N: 7.661.998,597 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $268^{\circ} 38' 03,02''$ e distância de 154,26 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 728.921,013 m e N: 7.661.994,920 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $236^{\circ} 26' 56,21''$ e distância de 121,74 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 728.819,555 m e N: 7.661.927,636 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $297^{\circ} 51' 48,08''$ e distância de 56,65 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 728.769,475 m e N: 7.661.954,111 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 51' 29,69''$ e distância de 72,60 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 728.792,942 m e N: 7.662.022,817 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $342^{\circ} 49' 44,63''$ e distância de 119,69 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 728.757,608 m e N: 7.662.137,169 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $325^{\circ} 23' 55,49''$ e distância de 122,76 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 728.687,895 m e N: 7.662.238,218 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $11^{\circ} 25' 10,93''$ e distância de 148,07 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 728.717,212 m e N: 7.662.383,356 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $332^{\circ} 25' 23,20''$ e distância de 150,49 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 728.647,544 m e N: 7.662.516,750 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $0^{\circ} 44' 42,92''$ e distância de 208,98 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 728.650,262 m e N: 7.662.725,715 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $336^{\circ} 25' 45,76''$ e distância de 247,20 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 728.551,412 m e N: 7.662.952,291 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $4^{\circ} 10' 56,18''$ e distância de 269,95 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 728.571,100 m e N: 7.663.221,527 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $341^{\circ} 17' 44,83''$ e distância de 453,83 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 728.425,564 m e N: 7.663.651,389 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $25^{\circ} 21' 39,85''$ e distância de 164,48 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 728.496,013 m e N: 7.663.800,015 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $344^{\circ} 54' 10,10''$ e distância de 84,18 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 728.474,089 m e N: 7.663.881,287 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $280^{\circ} 18' 37,99''$ e distância de 93,77 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 728.381,834 m e N: 7.663.898,070 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $340^{\circ} 50' 07,56''$ e distância de 87,94 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 728.352,965 m e N: 7.663.981,137 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL - MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $248^{\circ} 56' 31,37''$ e distância de 75,46 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 728.282,546 m e N: 7.663.954,024 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $316^{\circ} 30' 09,57''$ e distância de 56,07 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 728.243,952 m e N: 7.663.994,698 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $33^{\circ} 25' 54,87''$ e distância de 150,80 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 728.327,033 m e N: 7.664.120,545 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $119^{\circ} 24' 58,15''$ e distância de 119,45 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 728.431,085 m e N: 7.664.061,876 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $50^{\circ} 18' 43,72''$ e distância de 77,56 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 728.490,768 m e N: 7.664.111,404 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $11^{\circ} 42' 12,86''$ e distância de 70,45 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 728.505,058 m e N: 7.664.180,390 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $17^{\circ} 44' 48,72''$ e distância de 85,48 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 728.531,112 m e N: 7.664.261,798 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $75^{\circ} 41' 14,16''$ e distância de 94,49 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 728.622,668 m e N: 7.664.285,157 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $46^{\circ} 05' 37,11''$ e distância de 107,16 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 728.699,877 m e N: 7.664.359,473 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $317^{\circ} 33' 24,45''$ e distância de 65,18 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 728.655,889 m e N: 7.664.407,573 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $314^{\circ} 23' 53,38''$ e distância de 126,02 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 728.565,848 m e N: 7.664.495,742 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $332^{\circ} 02' 25,31''$ e distância de 95,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 728.520,894 m e N: 7.664.580,433 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $39^{\circ} 34' 15,30''$ e distância de 103,14 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 728.586,595 m e N: 7.664.659,934 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $18^{\circ} 39' 34,68''$ e distância de 150,90 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 728.634,875 m e N: 7.664.802,903 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $29^{\circ} 35' 34,16''$ e distância de 234,33 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 728.750,597 m e N: 7.665.006,670 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $359^{\circ} 40' 38,85''$ e distância de 52,99 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 728.750,298 m e N: 7.665.059,659 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute $30^{\circ} 01' 01,90''$ e distância de 153,55 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 728.827,111 m e N: 7.665.192,610 m; confrontando ao longo do RIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidoivalmg@yahoo.com.br

XOPOTÓ, segue com azimute 28° 14' 51,01" e distância de 115,83 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 728.881,933 m e N: 7.665.294,649 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 26° 57' 39,53" e distância de 156,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 3º. Fazem parte integrante dessa Lei Complementar, o Anexo I (Memorial Descritivo do Levantamento Planialtimétrico), Anexo II (Planta do Levantamento Planialtimétrico) e Anexo III (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº MG20221326601), todos de responsabilidade técnica engenheiro Daniel Candian Nicácio (CREA: 212.856/D).

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, dentre elas, as contidas no artigo 1º da Lei nº 12/79, que limitam o perímetro urbano na estrada que liga o Município a localidade denominada Pombal, modificando e acrescentando ao artigo 1º da Lei nº 12/79, as descrições de expansão do perímetro urbano trazidas pelo artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 14 de Outubro de 2022.

LUCIANA
RODRIGUES
PALMEIRA:
78968615691

Assinado digitalmente por LUCIANA
RODRIGUES PALMEIRA:78968615691
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
@CPF-A3, OU=VALID, OU=AR-FR-DIGITAL,
CN=LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA:
78968615691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.14 13:10:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoival



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2022

Senhor Presidente,

submeto à consideração desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº. 35/2022, que define área de expansão urbana, nos termos em que especifica.

Inicialmente, importante destacar a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, assim como estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de **zoneamento urbano e rural**, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal, tudo isso nos termos da Lei Orgânica, art. 10, I e XIV.

No caso em apreço, o Poder Executivo Municipal está propondo a criação de uma área de expansão urbana, ao longo do eixo da rodovia que liga Guidoival a Visconde do Rio Branco, passando pela Comunidade do Pombal.

Como é de conhecimento de todos, o trecho da rodovia, popularmente conhecida como Rio-Bahia, pertencente ao Município de Visconde do Rio Branco encontra-se totalmente asfaltada, o que esperamos poder também fazer em relação ao trecho que corta nosso município.

O local tem despertado interesse para instalação de indústrias, inclusive sendo de conhecimento da Câmara Municipal a intenção de instalar-se em imóvel pertencente ao Município de Guidoival localizado na Comunidade do Pombal. Embora o projeto de autorização de cessão da área tenha sido retirado de tramitação, o interesse permanece, sendo possível reenviá-lo em breve.

A proposição tem a preocupação de garantir segurança jurídica aos proprietários que possuem imóveis com destinação rural, deixando claro que na espécie não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL – MG

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N
CEP 36.515-000 - FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: guidovalmg@yahoo.com.br

incide o IPTU, mas, sim, o ITR. O IPTU somente incidirá naqueles imóveis que, comprovadamente, deixarem a atividade rural.

Em apego às razões acima, rogamos que se possa conferir à proposição do devido processo legislativo, para ao final poder-se conceder aprovação ao projeto.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

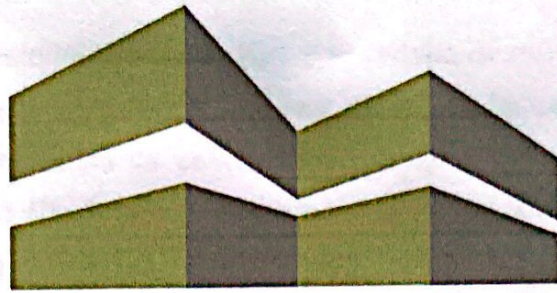
Guidoival/MG, 14 de Outubro de 2022.

**LUCIANA
RODRIGUES
PALMEIRA:
78968615691**

Assinado digitalmente por LUCIANA
RODRIGUES PALMEIRA:78968615691
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB e-GPFA3, OU=VALID, OU=AR
FREDIGITAL, OU=Presencial,
OU=28205143000159, CN=LUCIANA
RODRIGUES PALMEIRA:78968615691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-14 13:11:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

*Luciana Rodrigues Palmeira
Prefeita de Guidoival*

EXMO. SR^a.
JOSÉ OCHI MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CANDIAN

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

Guidoval, Minas Gerais
Julho de 2022



Trata-se de um Memorial Descritivo com a finalidade de representar, assim como o mapa que acompanha este documento, a faixa de extensão de perímetro urbano de Guidoal-MG localizada na saída da comunidade nomeada Pombal até a divisa com o município de Visconde do Rio Branco. Este processo segue a ordem de serviço de Nº **PAC: 77/21**, modalidade **PP 37/21**, **NAF: 28545**, sendo o requerente do serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**.

O Equipamento utilizado para o levantamento foi uma Estação Total TOPCON 102N, um aparelho com leitura direta de 1" (um segundo) e precisão angular de 2" (dois segundos). Possui precisão linear de 2 mm + 2ppm (dois milímetros mais duas partes por milhão) e também um DRONE PHANTON 4 PRO com câmera embarcada, trazendo como resultado, após o processamento das imagens, uma ortofoto sobreposta do levantamento planimétrico.

Com o objetivo de caracterizar a área do mesmo, descreve-se a seguir o imóvel com suas dimensões, perímetro, área e azimutes.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO PLANIMÉTRICA DO TERRENO

FAIXA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO URBANO - 444,6533 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 728.952,975 m** e **N: 7.665.434,313 m**; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **138° 10' 35,12"** e distância de **41,67 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 728.980,761 m** e **N: 7.665.403,262 m**; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **170° 27' 43,00"** e distância de **144,08 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 729.004,635 m** e **N: 7.665.261,177 m**; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **161° 46' 34,43"** e distância de **147,86 m** até o vértice **4**,



definido pelas coordenadas E: 729.050,876 m e N: 7.665.120,730 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **114° 58' 37,23"** e distância de **134,46 m** até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 729.172,760 m e N: 7.665.063,954 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **120° 57' 02,27"** e distância de **133,32 m** até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 729.287,093 m e N: 7.664.995,390 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **121° 54' 37,01"** e distância de **167,73 m** até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 729.429,474 m e N: 7.664.906,730 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **133° 45' 24,49"** e distância de **129,40 m** até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 729.522,936 m e N: 7.664.817,239 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **126° 04' 02,16"** e distância de **92,77 m** até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 729.597,927 m e N: 7.664.762,620 m; confrontando com o trecho próximo à **DIVISA ENTRE GUIDOVAL E VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **103° 09' 43,58"** e distância de **66,40 m** até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 729.662,579 m e N: 7.664.747,501 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **186° 02' 35,31"** e distância de **142,84 m** até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 729.647,541 m e N: 7.664.605,452 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **184° 59' 03,47"** e distância de **94,58 m** até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 729.639,324 m e N: 7.664.511,235 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **185° 46' 05,69"** e distância de **102,94 m** até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 729.628,979 m e N: 7.664.408,818 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **171° 17' 52,52"** e distância de **122,94 m** até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 729.647,579 m e N: 7.664.287,292 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**,

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
Uba - MG
☎ 98431-7277
☎ 3531-1926

segue com azimute $174^{\circ} 34' 51,08''$ e distância de 81,55 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 729.655,281 m e N: 7.664.206,105 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $181^{\circ} 28' 49,42''$ e distância de 114,62 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 729.652,320 m e N: 7.664.091,523 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $187^{\circ} 55' 27,08''$ e distância de 105,84 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 729.637,729 m e N: 7.663.986,695 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $187^{\circ} 31' 27,98''$ e distância de 128,11 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 729.620,952 m e N: 7.663.859,685 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $187^{\circ} 22' 23,60''$ e distância de 110,06 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 729.606,828 m e N: 7.663.750,533 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $149^{\circ} 44' 47,35''$ e distância de 163,14 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 729.689,022 m e N: 7.663.609,613 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $149^{\circ} 35' 29,52''$ e distância de 158,13 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 729.769,061 m e N: 7.663.473,236 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $156^{\circ} 17' 03,43''$ e distância de 192,19 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 729.846,361 m e N: 7.663.297,271 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $176^{\circ} 29' 36,83''$ e distância de 218,82 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 729.859,745 m e N: 7.663.078,857 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $197^{\circ} 57' 14,92''$ e distância de 238,06 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 729.786,361 m e N: 7.662.852,388 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $211^{\circ} 02' 28,93''$ e distância de 203,01 m até o vértice 25, definido

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
UBÁ - MG
31 98431-7277
32 3531-1926



pelas coordenadas E: 729.681,677 m e N: 7.662.678,449 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **177° 36' 23,29"** e distância de **24,84 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas E: 729.682,714 m e N: 7.662.653,628 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **124° 12' 45,25"** e distância de **235,60 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas E: 729.877,543 m e N: 7.662.521,160 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **141° 43' 47,00"** e distância de **160,69 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas E: 729.977,068 m e N: 7.662.395,005 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **157° 01' 22,98"** e distância de **217,12 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas E: 730.061,824 m e N: 7.662.195,110 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **152° 56' 05,49"** e distância de **198,89 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas E: 730.152,317 m e N: 7.662.018,004 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **170° 07' 22,91"** e distância de **148,69 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas E: 730.177,823 m e N: 7.661.871,517 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **185° 09' 39,65"** e distância de **82,27 m** até o vértice **32**, definido pelas coordenadas E: 730.170,422 m e N: 7.661.789,576 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **197° 02' 17,87"** e distância de **90,43 m** até o vértice **33**, definido pelas coordenadas E: 730.143,924 m e N: 7.661.703,113 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **209° 24' 49,49"** e distância de **94,45 m** até o vértice **34**, definido pelas coordenadas E: 730.097,540 m e N: 7.661.620,841 m; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute **220° 14' 16,88"** e distância de **74,59 m** até o vértice **35**, definido pelas coordenadas E: 730.049,360 m e N: 7.661.563,904 m; confrontando com

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
Uberlândia - MG
32 98431-7277
32 3531-1926



AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO, segue com azimute $201^{\circ} 40' 20,56''$ e distância de **63,08 m** até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 730.026,065 m** e **N: 7.661.505,283 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $203^{\circ} 31' 04,26''$ e distância de **134,38 m** até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 729.972,442 m** e **N: 7.661.382,064 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $216^{\circ} 36' 44,26''$ e distância de **171,41 m** até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 729.870,216 m** e **N: 7.661.244,478 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $235^{\circ} 26' 59,56''$ e distância de **170,83 m** até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 729.729,514 m** e **N: 7.661.147,595 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $254^{\circ} 44' 59,86''$ e distância de **161,33 m** até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 729.573,868 m** e **N: 7.661.105,161 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $272^{\circ} 17' 29,87''$ e distância de **156,08 m** até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 729.417,913 m** e **N: 7.661.111,402 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $219^{\circ} 54' 18,08''$ e distância de **120,49 m** até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 729.340,619 m** e **N: 7.661.018,976 m**; confrontando com **AFASTAMENTO DE 400 m DA ESTRADA GUIDOVAL x VISC. DO RIO BRANCO**, segue com azimute $172^{\circ} 56' 20,48''$ e distância de **12,45 m** até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 729.342,149 m** e **N: 7.661.006,619 m**; confrontando com **PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute $251^{\circ} 20' 17,51''$ e distância de **113,17 m** até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 729.234,933 m** e **N: 7.660.970,408 m**; confrontando com **PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute $278^{\circ} 26' 05,86''$ e distância de **96,14 m** até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 729.139,836 m** e **N: 7.660.984,510 m**; confrontando com **PRÓXIMO À FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute $303^{\circ} 51' 00,55''$ e distância de **72,11 m** até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **E: 729.079,952 m** e **N:**

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
Ubatuba - MG
11 98431-7277
32 3531-1926



7.661.024,675 m; confrontando com o trecho próximo à **FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute **337° 11' 43,63"** e distância de **88,23 m** até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **E: 729.045,756 m** e **N: 7.661.106,006 m**; confrontando com o trecho próximo à **FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute **350° 06' 14,81"** e distância de **90,67 m** até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **E: 729.030,174 m** e **N: 7.661.195,327 m**; confrontando com o trecho próximo à **FAIXA URBANIZADA DE GUIDOVAL**, segue com azimute **332° 32' 26,19"** e distância de **102,21 m** até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **E: 728.983,044 m** e **N: 7.661.286,019 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **38° 51' 40,30"** e distância de **279,01 m** até o vértice **50**, definido pelas coordenadas **E: 729.158,107 m** e **N: 7.661.503,278 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **18° 06' 06,36"** e distância de **218,91 m** até o vértice **51**, definido pelas coordenadas **E: 729.226,124 m** e **N: 7.661.711,353 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **105° 29' 48,83"** e distância de **181,45 m** até o vértice **52**, definido pelas coordenadas **E: 729.400,981 m** e **N: 7.661.662,871 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **0° 26' 53,12"** e distância de **118,93 m** até o vértice **53**, definido pelas coordenadas **E: 729.401,911 m** e **N: 7.661.781,798 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **292° 36' 39,82"** e distância de **122,65 m** até o vértice **54**, definido pelas coordenadas **E: 729.288,685 m** e **N: 7.661.828,955 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **285° 23' 25,95"** e distância de **79,18 m** até o vértice **55**, definido pelas coordenadas **E: 729.212,341 m** e **N: 7.661.849,970 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **317° 18' 29,95"** e distância de **202,21 m** até o vértice **56**, definido pelas coordenadas **E: 729.075,232 m** e **N: 7.661.998,597 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **268° 38' 03,02"** e distância de **154,26 m** até o vértice **57**, definido pelas coordenadas **E: 728.921,013 m** e **N: 7.661.994,920 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **236° 26' 56,21"** e distância de **121,74 m** até o vértice **58**, definido pelas coordenadas **E: 728.819,555 m** e **N: 7.661.927,636 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **297° 51' 48,08"** e distância de **56,65 m** até o vértice **59**, definido pelas coordenadas **E: 728.769,475 m** e **N: 7.661.954,111 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **18° 51' 29,69"** e distância

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
Ubá - MG
11 98431-7277
42 3531-1926



de 72,60 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 728.792,942 m e N: 7.662.022,817 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 342° 49' 44,63" e distância de 119,69 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 728.757,608 m e N: 7.662.137,169 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 325° 23' 55,49" e distância de 122,76 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 728.687,895 m e N: 7.662.238,218 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 11° 25' 10,93" e distância de 148,07 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 728.717,212 m e N: 7.662.383,356 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 332° 25' 23,20" e distância de 150,49 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 728.647,544 m e N: 7.662.516,750 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 0° 44' 42,92" e distância de 208,98 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 728.650,262 m e N: 7.662.725,715 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 336° 25' 45,76" e distância de 247,20 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 728.551,412 m e N: 7.662.952,291 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 4° 10' 56,18" e distância de 269,95 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 728.571,100 m e N: 7.663.221,527 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 341° 17' 44,83" e distância de 453,83 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 728.425,564 m e N: 7.663.651,389 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 25° 21' 39,85" e distância de 164,48 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 728.496,013 m e N: 7.663.800,015 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 344° 54' 10,10" e distância de 84,18 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 728.474,089 m e N: 7.663.881,287 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 280° 18' 37,99" e distância de 93,77 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 728.381,834 m e N: 7.663.898,070 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 340° 50' 07,56" e distância de 87,94 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 728.352,965 m e N: 7.663.981,137 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 248° 56' 31,37" e distância de 75,46 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 728.282,546 m e N: 7.663.954,024 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 316° 30' 09,57" e distância de 56,07 m até o

Rua do Rosario, 55
Loja 2 Centro
Uba - MG
11 98431-7277
42 3531-1926



vértice 74, definido pelas coordenadas E: 728.243,952 m e N: 7.663.994,698 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 33° 25' 54,87" e distância de 150,80 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 728.327,033 m e N: 7.664.120,545 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 119° 24' 58,15" e distância de 119,45 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 728.431,085 m e N: 7.664.061,876 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 50° 18' 43,72" e distância de 77,56 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 728.490,768 m e N: 7.664.111,404 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 11° 42' 12,86" e distância de 70,45 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 728.505,058 m e N: 7.664.180,390 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 17° 44' 48,72" e distância de 85,48 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 728.531,112 m e N: 7.664.261,798 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 75° 41' 14,16" e distância de 94,49 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 728.622,668 m e N: 7.664.285,157 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 46° 05' 37,11" e distância de 107,16 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 728.699,877 m e N: 7.664.359,473 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 317° 33' 24,45" e distância de 65,18 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 728.655,889 m e N: 7.664.407,573 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 314° 23' 53,38" e distância de 126,02 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 728.565,848 m e N: 7.664.495,742 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 332° 02' 25,31" e distância de 95,88 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 728.520,894 m e N: 7.664.580,433 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 39° 34' 15,30" e distância de 103,14 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 728.586,595 m e N: 7.664.659,934 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 18° 39' 34,68" e distância de 150,90 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 728.634,875 m e N: 7.664.802,903 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 29° 35' 34,16" e distância de 234,33 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 728.750,597 m e N: 7.665.006,670 m; confrontando ao longo do RIO XOPOTÓ, segue com azimute 359° 40' 38,85" e distância de 52,99 m até o vértice 88,



definido pelas coordenadas **E: 728.750,298 m** e **N: 7.665.059,659 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **30° 01' 01,90"** e distância de **153,55 m** até o vértice **89**, definido pelas coordenadas **E: 728.827,111 m** e **N: 7.665.192,610 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **28° 14' 51,01"** e distância de **115,83 m** até o vértice **90**, definido pelas coordenadas **E: 728.881,933 m** e **N: 7.665.294,649 m**; confrontando ao longo do **RIO XOPOTÓ**, segue com azimute **26° 57' 39,53"** e distância de **156,69 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro. Fica assim descrito a referida faixa com **444,6533 ha**.

PROCURADOR MUNICIPAL DE UBA - MG

CNPJ 08.172.215/0001-58

Rua do Rosário, 55
Loja 2 Centro
Uba - MG
11 98431-7277
32 3531-1826



Responsável Técnico:

DANIEL CANDIAN NICÁCIO
ENG. AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO
CREA: MG-212.856/D

Requerente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
CNPJ: 18.128.215/0001-58

Rua do Rosario, 55
Loja 2 Centro
Uba - MG
32 98431-7277
32 3531-1926



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221326601

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL CANDIAN NICACIO

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

RNP: 1416146253

Registro: MG0000212856D MG

Empresa contratada: CANDIAN ENGENHARIA LTDA - ME

Registro Nacional: 59500-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Guioval

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

PRAÇA Santo Antônio

Nº: 71

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: GUIODOVAL

UF: MG

CEP: 36515000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AREA DE EXPANSAO URBANA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: GUIODOVAL

UF: MG

CEP: 36515000

Data de Início: 25/07/2022

Previsão de término: 25/07/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: CADASTRAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guioval

CPF/CNPJ: 18.128.215/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO	444,6533	ha
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	444,6533	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE UMA FAIXA DE EXTENSÃO DE PERÍMETRO URBANO

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Daniel Candian Nicacio
DANIEL CANDIAN NICACIO - CPF: 118.891.466-92

Local

data

Prefeitura Municipal de Guioval - CNPJ: 18.128.215/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/07/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8599208052

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1W7w
Impresso em: 26/07/2022 às 08:31:07 por: , ip: 177.41.176.109

www.crea-mg.org.br

crea-mg@crea-mg.org.br

Tel: 0312732

Fax:



Parecer Jurídico nº. 42/2022

Referência: Projeto de Lei Complementar nº.
02/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Define área de expansão urbana nos termos em que especifica"

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº. 02, de 09 de agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal, dispondo sobre definição de área de expansão urbana.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1 - Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Constituição Federal

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Lei Orgânica Guidoal

Art. 10 - Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

XIII - Planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

Art. 11 - Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único - A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las a realidade local.

A matéria é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica de Guidoal.

Lei Orgânica de Guidoal

Art. 34 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa das leis, na forma e casos previsto nesta Lei Organica;

Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e competência no projeto de lei em comento.

2.2- Da Espécie Normativa Adequada

O artigo 59 da Constituição da República elencou as espécies normativas, da seguinte forma:

Constituição da República

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de: I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias; VI

- decretos legislativos;VII -
resoluções.

Uma lei complementar é um instrumento jurídico cuja função é regular um normativo previsto na Constituição Federal. Este tipo de lei só pode ser elaborada quando há a necessidade de regulamentar determinada matéria constitucional.

A política urbana está prevista nos arts. 182 e 183 da CF. No entanto, já existe legislação municipal que regulamentou a área urbana do município, qual seja, Lei Municipal nº 12/1979. Desta feita, em razão de tal previsão, faz-se mister sua menção no corpo do projeto em análise, de maneira a proporcionar maior segurança jurídica e clareza para o consulente da legislação municipal.

2.3- Da necessidade de definição da finalidade da área a ser expandida

Nos termos da Lei Federal (CTN), o Município poderá expandir sua área urbana, na qual incidirá IPTU. Vejamos:

Código Tributário Nacional

Art. 32. *O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.*

§ 1º *Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:*

I - *meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;*

II - *abastecimento de água;*

III - *sistema de esgotos sanitários;*

IV - *rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;*

V - *escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.*

§ 2º *A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.*

Nos termos do §2º, do art. 32 do CTN, “A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.”

O art. 1º da presente propositura consta a finalidade da área a ser expandida, qual seja, loteamentos e distrito industrial. Logo, encontra-se atendida a finalidade do projeto.

2.4- Da Tramitação e Votação

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Após a emissão dos pareceres e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura poderá ser votada.

O *quórum* para aprovação será por **maioria absoluta** (5 votos dos membros da Câmara), em conformidade com o art. 69 da Constituição Federal, por se tratar de Projeto de Lei Complementar.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, esta Consultoria Jurídica *OPINA* pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei complementar ora examinado.

A emissão do presente parecer não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legitimado Parlamento.

É o parecer, *s.m.j.* das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Guidoal, 19 de outubro de 2022.

FLAVIA ARAUJO COELHO Assinado de forma digital por
FLAVIA ARAUJO COELHO

Flávia Araújo Coelho
OAB/MG 100.401



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei Complementar 02/2022 do Poder Executivo que "Define área de expansão urbana, nos termos em que especifica".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

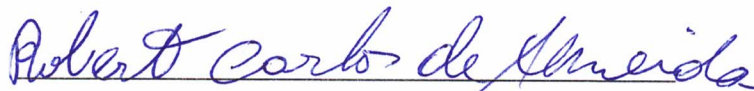
Guidoval/MG, 17 de outubro de 2022.



Presidente: Ricardo Pereira da Fonseca



Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes



Membro: Roberto Carlos de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei Complementar 02/2022 do Poder Executivo que “Define área de expansão urbana, nos termos em que especifica”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 17 de outubro de 2022.

Presidente: Sandro Moretti Alves de Lima

Membro: Edmar de Moraes Junior

Membro: Fernando Tadeu Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei Complementar 02/2022 do Poder Executivo que "Define área de expansão urbana, nos termos em que especifica".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 17 de outubro de 2022.

Presidente: Cláudio Henrique Vieira

Membro: Douglas Luiz de Souza Melo

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes